



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 30/13

Processo Administrativo nº 10/10/38.969

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/11

Termo de Contrato nº 34/11

Termo de Aditamento nº 71/12

Objeto: Serviços técnicos de especializados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas câmeras e equipamentos do Sistema de Monitoramento da Central Integrada de Monitoramento de Campinas/SP – CIMCAMP, com fornecimento de peças e acessórios.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/04/13, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, caso o novo procedimento licitatório venha a ser concluído, não acarretando nenhum direito à indenização para a Contratada. Esta deverá ser comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias pelo Contratante.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 785, codificadas sob n°s:

02210.04.122.1009.4188.339039 e 02210.04.122.1009.4188.339030

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia, por já ter apresentado em dinheiro, conforme comprovante às fls. 639 e 823/824, no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de ABRIL de 2013

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

Representante Legal: MARCIO F. DE MEDEIROS

RG n.º 17.539.388-6

CPF n.º 033.461.368-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 10/10/38.969

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/11

Termo de Contrato nº 34/11

Termo de Aditamento nº 71/12 e 30/13

Objeto: Serviços técnicos de especializados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas câmeras e equipamentos do Sistema de Monitoramento da Central Integrada de Monitoramento de Campinas/SP – CIMCAMP, com fornecimento de peças e acessórios.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de ABRIL de 2013

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

Representante Legal: MARCO F. DE MEDEIROS

RG n.º 17.539.388-6

CPF n.º 033.461.368-09